



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI Nº 391/2002**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o Consórcio Intermunicipal para a Implantação do Aeroporto Regional Sul, com a finalidade de cobertura do rateio realizado entre os municípios da AMUREL, cujo parâmetro utilizado foi o número de habitantes, exceto para os municípios de Tubarão, Capivari de Baixo e Jaguaruna, que participaram com valores superiores e o município de Laguna que não participou do rateio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento do Município.

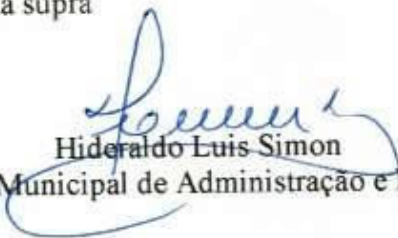
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 22 de maio de 2002

  
Eng.º Agr.º (M/Sc.) Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação: Publicada nesta Secretaria na data supra

  
Hideraldo Luis Simon  
Secretário Municipal de Administração e Finanças